LEI Nº 5.759 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a contratação de pessoal em caráter emergencial e de interesse público – SEPLAN / DEMA.

.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para ocupação dos cargos e quantidades elencados abaixo, com salários idênticos aos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento:

- 01 Biólogo;
- 01 Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia;
- 01 Engenheiro Eletricista;
- 01 Engenheiro Florestal;
- 03 Fiscais Ambientais;
- 01 Zootecnista.

Art. 2º - A contratação a que se refere o Artigo 1º será pelo prazo de até 180 (centro e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Abril de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Sec. Municipal de Administração em Exercício